



**INFORMAÇÃO Nº 61/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Ao Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se de processo que registra os atos de **requisição inicial da servidora federal ILCE SANTOS AMARAL MOTA**, do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, ocupante do cargo Auxiliar Op. de Serviços Diversos-NA, para prestar serviços na 2ª Zona Eleitoral, sem ônus para este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, (TRE - RO), por prazo indeterminado, solicitando a **inversão da força de trabalho da servidora** junto ao Chefe da DIGEP - Divisão de Gestão de Pessoas no Ex-Território Federal de Rondônia - Ministério da Economia/RO, em atenção ao disposto na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018.

Para promover a alteração de exercício de servidores públicos federais e do Ex-Território Federal de Rondônia sem prejuízo da sua remuneração ou salário permanentes, inclusive da respectiva gratificação de desempenho, é necessário completar as informações previstas nos incisos I, II e III do art. 7º da Portaria nº 193/2018, com base na Lei nº 13.681, de 18.06.2018 e no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112.

A referida Portaria não estabelece novas regras de movimentação, apenas disciplina o instituto da movimentação para composição da força de trabalho, previsto no § 7º do art. 93, da Lei nº 8.112/1990.

O art. 7º da Portaria nº 193/2018 elenca os requisitos necessários para a admissibilidade da movimentação para compor força de trabalho, conforme transcrito a seguir:

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

Solicito que essa Zona Eleitoral manifeste se possui interesse pelo servidora **ILCE SANTOS AMARAL MOTA** para compor força de trabalho e, caso positivo, apresente as informações constantes no art. 7º da Portaria nº 193/2018, bem como, traga aos autos a Portaria de Transposição da servidora.

**I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem e análise regularidade e atualização da documentação apresentada:**

Processo nº: 0000457-61.2023.6.22.8002
Servidora: <b>ILCE SANTOS AMARAL MOTA</b>
Órgão de origem: GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA
Cargo: Auxiliar Op. de Serviços Diversos-NA
Vínculo: Estatutário
Carga Horária Órgão de Origem: 40h

Data da Posse/Admissão no Cargo: 18/09/1984
Escolaridade exigida para o Cargo: Superior
Grau de Instrução do Servidor: Superior

**II - Relação de Documentos Exigidos (Instrução Normativa TRE - RO nº 5/2020, Resolução TRE - RO nº 41/2017, Instrução Normativa TCU nº 87/2020 e Decreto nº 10.835/2021:**

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados nos autos para o processamento da requisição da servidora:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO INICIAL NAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	0988369
2	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	0985656
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	0985659
4	Ficha cadastral do TRE-RO	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	0985657
5	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	0985663
6	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	0988368
7	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	0988367
8	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	0985676
9	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	0985679
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	0985685
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	0985690 e 0988369

12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	N/A	0985690
13	Pedido de requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 14	R	0991312
14	Formulário do TCU	Exigência do TCU	R	0987775
15	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	0987776
16	I - <b>justificativa</b> clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - <b>necessidade</b> do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - <b>compatibilidade</b> das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-art. 7.	R	0988369
17	Portaria de Transposição	Exigência SJE	R	0995126

À 2ª Zona Eleitoral para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 31/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0995173** e o código CRC **37999929**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 57 / 2023 - PRES/GABPRES**

Porto Velho, 12 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor  
JOÃO BOSCO COSTA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no Ex-Território Federal de Rondônia  
do Ministério da Economia  
Av. Calama, n. 3775, Bairro Embratel.  
Porto Velho/RO

**Assunto: Requisição de servidora.**

Senhor Chefe,

Informo que este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia deferiu a requisição da servidora **ILCE SANTOS AMARAL MOTA**, pelo período de três anos, com efeitos a partir do efetivo exercício, para prestar serviços perante a 2ª Zona Eleitoral, com base no artigo 2º, § 1º, da Lei n. 6.999/82, Resolução TSE n. 23.523/2017 e art. 10 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Dessa forma, encaminho a Resolução n. 16/2023, proferida pelo Tribunal, e inserida no processo SEI n. 000457-61.2023.6.22.8002, para anotação, e solicito a apresentação da servidora, no cartório da 2ª Zona Eleitoral, de Porto Velho, no prazo de dez dias.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
Desembargador KIYOCHI MORI  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**,



**Presidente**, em 15/05/2023, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1009669** e o código CRC **958C4EF9**.

---

0000457-61.2023.6.22.8002

1009669v2



## 2- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DA CAPITAL

Porto Velho, 16 de março de 2023.

### REQUISICÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS CAPITAL

<b>( X ) REQUISICÃO INICIAL ( ) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:</b> Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 (somente servidores do Território Federal de RO), é necessário além dos requisitos abaixo os seguintes: Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso: I - <b>justicativa</b> clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - <b>necessidade</b> do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - <b>compatibilidade</b> das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	
<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A): ILCE SANTOS AMARAL MOTA</b>	
<b>PERÍODO DA REQUISICÃO: 03 (TRÊS) ANOS</b> (Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício:	Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício:
Órgão de Origem: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar Op. Serv. Diversos-NA
Requisição nominal? SIM Em caso positivo, justificar: Em cumprimento ao que determina a norma descrita no artigo 12, § 1º, inciso XV, alínea "b", da Res. TRE-RO n.01/2021, que dispõe sobre a necessidade de fundamentação quando da indicação de servidor a ser requisitado pelo Juízo Eleitoral, informo que a requisição nominal da servidora justifica-se pela verificação de que esta possui o conhecimento e a habilidade necessários ao desempenho de atividades administrativas e de atendimento ao público. Ressalta-se que a servidora possui ensino superior e 39 (trinta e nove) anos de serviço público, o que se revela essencial para o bom desempenho de suas atividades tanto no atendimento aos eleitores quanto no auxílio cartorário à organização do pleito eleitoral.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: <b>129.101 (cento e vinte e nove mil, cento e um)</b>	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A servidora em questão prestará auxílio direto nas atividades cartorárias e na preparação das Eleições, além de atender na Central de Atendimento à Pessoa Eleitora quando necessário, em especial durante o fechamento do cadastro eleitoral. Ressalta-se que, com o último rezoneamento ocorrido em 2017, aumentou consideravelmente a área sob a jurisdição desta 2ª Zona Eleitoral, totalizando-se 129.101 eleitores nos municípios de Porto Velho e de Itapua do Oeste, ou seja, houve um incremento na quantidade de eleitores, locais de votação, mesários e demais colaboradores para atendimento pela 2ª Zona Eleitoral na organização das eleições, o que justifica a necessidade da presente requisição.	
Data de Admissão Órgão de Origem: <b>04/06/2021</b>	
Matrícula Órgão de Origem: <b>3046475</b>	
CBO: AUXILIAR DE CARTÓRIO	
Vínculo: Estatutário ( X ) ou Celetista ( )	Regime Previdenciário: próprio ( X ) ou CLT/INSS ( ) Se próprio qual o nome Instituto: PSS
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( ), 7 horas ( ) ou 8 horas ( X ) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas ( X )	
Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior ( X )	

<b>Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:</b> Há plena compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas pela servidora na Justiça Eleitoral com aquelas que ela desenvolve no órgão de origem. A ficha cadastral da servidora demonstra que ela exerce a atividade de Auxiliar Operacional Serv. Diversos no Ministério da Economia (atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), ou seja, está acostumada com os serviços de suporte a atividades burocrático-administrativas e de atendimento ao público.	
<b>Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:</b>	<b>Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral</b>
1) Atendimento ao público e realização de atividades administrativas	1) Atendimento a eleitoras e eleitores na Central de Atendimento à Pessoa Eleitora; 2) Auxílio aos trabalhos cartorários: 2.1) anotação de comunicações do sistema Infodip; 2.2) registro de desfiliação partidária no sistema FILIA; 2.3) recebimento e análise de justificativas eleitorais no sistema JUSTIFICA; 2.4) emissão de certidões diversas (quitação eleitoral, filiação partidária, folga para mesários, horas extracurriculares para mesários universitários, trabalho nas eleições para isenção de taxa de inscrição em concursos públicos); 2.5) atendimento de ligações telefônicas; 2.6) atendimento de eleitores via whatsapp institucional; 2.7) atendimento de advogados e partes; 2.8) atendimento de representantes de partido político; 2.9) atendimento de eleitores suspensos; 2.10) analisar e responder e-mails; 2.11) movimentação de processos do SEI; 2.12) anotação de códigos ASE no sistema ELO; 2.14) análise de requerimentos do Título Net no sistema ELO; 2.15) emissão e registro do pagamento de guias de multa no sistema ELO; 2.16) suporte à organização e à realização do pleito eleitoral.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim ( X ) Não ( )	
Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	X
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	X
3	Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	X
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	X
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	X
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	X
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	X
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	X
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	X
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	X
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. ( <b>Observar todas as alíneas de "A a N"</b> );	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	X
12	Pedido de requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 14	X
	1. Data inicial e final de requisição. Limite de quatro renovações consecutivas (somado à requisição o prazo máximo seria 5 anos); ou prazo máximo de requisição de 3 anos ininterruptos, no caso de servidor federal (art. 9 e 10 da Resolução TRE-RO nº 01/2021);		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
13*	Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020 - MODELO: 0774739;	Exigência do TCU	X
14*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	X

\* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

\*\* Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

\*\*\* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

Submetemos à SJE para análise e elaboração de informação ao GABSGP.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO LENO NERY INFANTE, Chefe de Cartório em Substituição**, em 16/03/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0988369** e o código CRC **62BCA20A**.

0000457-61.2023.6.22.8002

0988369v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
2ª ZONA ELEITORAL

AV. PRESIDENTE DUTRA 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 4 / 2023 - CRE/GAB02ª ZE/2ª ZE**

Porto Velho, 16 de março de 2023.

Exmo. Sr.  
PAULO KIYOCHI MORI  
Presidente do TRE/RO  
Av. Presidente Dutra, 1889, Bairro Areal

Assunto: Requisição de servidora

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da Egrégia Corte Eleitoral, a presente **SOLICITAÇÃO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA** adiante qualificada:

NOME DA SERVIDORA: <b>ILCE SANTOS AMARAL MOTA</b>			
<b>X</b>	<b>REQUISIÇÃO INICIAL</b>	RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO	
ZONA ELEITORAL SOLICITANTE		<b>2ª ZONA ELEITORAL</b>	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	<b>X</b>	03 (TRÊS) ANOS	OUTRO PERÍODO (INFORMAR)
ÓRGÃO REQUISITANDO:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos		
Nº DA MATRÍCULA SIAPE	<b>3046475</b>		

CARGO EFETIVO NO ÓRGÃO DE ORIGEM (campo obrigatório para verificação de impedimentos legais - art. 8º Lei 6999/82).	Auxiliar Op. Serv. Diversos-NA
--	--------------------------------

**ANEXOS:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Demonstrativo das atribuições do cargo efetivo e atividades exercidas pelo(a) servidor(a) no órgão de origem;
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração da situação funcional do(a) servidor(a);
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de nada consta;
<input checked="" type="checkbox"/>	Ficha cadastral atualizada;
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão expedida pelo órgão de origem, atestando que o(a) servidor(a) não responde sindicância, processo administrativo ou esteja em estágio probatório (dispensada pela Res. 001/03-TRE/RO).

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

<b>Nº de Servidores(as)</b>	<b>02</b> (dois) Efetivos	<b>Número de Eleitores(as)</b>	<b>129.101</b> (cento e vinte e nove mil, cento e um)
<b>Lotados(as) na Z.E.</b>	<b>03</b> (três) Requisitadas		

**ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE:** Há plena compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas pela servidora na Justiça Eleitoral com aquelas que ela desenvolve no órgão de origem. A ficha cadastral da servidora demonstra que ela exerce a atividade de Auxiliar Operacional Serv. Diversos no Ministério da Economia (atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), ou seja, está acostumada com os serviços de suporte a atividades burocrático-administrativas e de atendimento ao público.

**JUSTIFICATIVAS ACERCA DAS NECESSIDADES DO CARTÓRIO ELEITORAL:** A servidora em questão prestará auxílio direto nas atividades cartorárias e na preparação das Eleições, além de atender na Central de Atendimento à Pessoa Eleitora quando necessário, em especial durante o fechamento do cadastro eleitoral. Ressalta-se que, com o último rezoneamento ocorrido em 2017, aumentou consideravelmente a área sob a jurisdição desta 2ª Zona Eleitoral, totalizando-se 129.101 eleitores(as) nos

municípios de Porto Velho e de Itapuã do Oeste, ou seja, houve um incremento na quantidade de eleitores(as), locais de votação, mesários(as) e demais colaboradores(as) para atendimento pela 2ª Zona Eleitoral na organização das eleições, o que justifica a necessidade da presente requisição.

Respeitosamente,

ROBERTO GIL DE OLIVEIRA

Juiz da 2ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GIL DE OLIVEIRA, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/05/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0988370** e o código CRC **EFDC9D34**.

0000457-61.2023.6.22.8002

0988370v8